



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

PORTARIA Nº 195/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Jardim Alegre – Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 959/2017 e

Considerando as deliberações da Plenária realizada em 25 de setembro de 2024, conforme Ata nº 37,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidas como Presidente do CMDPI para o biênio 2024-2025 a Sra. Mariana Santini e, como Vice- Presidente, a Sra. Marta Aparecida de Paula Spadrizani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Três de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (03/10/2024).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2311

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 03 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

PORTARIA Nº 195/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Jardim Alegre – Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 959/2017 e

Considerando as deliberações da Plenária realizada em 25 de setembro de 2024, conforme Ata nº 37,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidas como Presidente do CMDPI para o biênio 2024-2025 a Sra. Mariana Santini e, como Vice- Presidente, a Sra. Marta Aparecida de Paula Spadrizani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos Três de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (03/10/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL